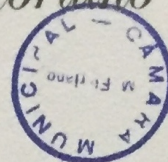


Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EXPEDIENTE DO DIA

EM 23/11/93

PROJETO DE LEI Nº 0055/93

CRIA O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
FUMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social com a sigla " FUMAS " , cuja administração ficará afeta ao Gabinete do Prefeito Municipal por ele dirigido ou com poderes delegados à Área de Ação Social da Prefeitura.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social, será aplicada no atendimento de pessoas comprovadamente carentes, no que se relacione com a aquisição de alimentos, medicamentos, material para pequenas construções habitacionais bem como auxílio para transportes, hospitalizações e funerais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os auxílios poderão ser ainda extensivos a outros setores , a critério do Chefe do Poder Executivo , regulamentados por decreto.

Art. 3º - Constituem receita do Fundo Municipal de Assistência Social - " FUMAS " , os créditos orçamentários e adicionais e os créditos especiais, contribuições auxílios e doações originárias do Poder Público de pessoas ou Instituições privadas.

Art. 4º - A Prefeitura incluirá anualmente em seu orçamento, dotações específicas destinadas ao atendimento do disposto na presente Lei.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

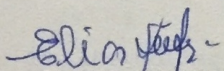
Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais) , para cumprimento da presente Lei no corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 22 de novembro de 1993

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final,

Em 23 / 11 / 93

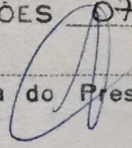

ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 23 / 11 / 93

APROVADO EM 02 E Uma DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 07 / 12 / 93


Rubrica do Presidente